

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Bezerra Falcão

THALLES COSTA Assinado de forma digital por THALLES BELO41012631249
01263122 BELO41012631249
49

INSC ITV
20333-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM II

INSCRIÇÃO

EXERCÍCIO 1997
COTA: unica /
ORIGEM: PROC. Nº 1830/95
DATA DE VENCIMENTO 31/01/97

NOME DO CONTRIBUINTE
Medijany Socorro Lemos Corumbá de Almeida

ENDEREÇO
Margem Esquerda da Estrada do Coqueiro

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
O MESMO

ELEMENTOS PARA LANÇAMENTO
Processo nº 162/95

Inscrição do ITBI nº 8152

Valor R$-2.409,76 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA BANCÁRIA
CEF12174921JAN97013 799 420 2.409,76RZ9ON

RECEITA	CÓDIGO	VALOR R$
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1112.02	
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS	1112.08	2.400,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1113.05	
IVVC - IMPOSTO S/ VENDAS COMBUSTÍVEIS	1113.07	
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	1121.01	
LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO	1121.02	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1122.01	
TAXA DE COLETA DE LIXO	1122.02	
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	1122.03	
TARIFA DE EXPEDIENTE	1990.00	1,83
Tx. Prot.		1,83
Tx. Aval.		6,10
SUBTOTAL →		2.409,76
CORREÇÃO MONETÁRIA →		
JUROS →		
MULTA →		
DESCONTO____% →		
TOTAL A PAGAR →		2.409,76

CAIXA ECONÔMICA

RISO

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
"BEZERRA FALCÃO"
Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibida nesta data, pelo que autentico esta via
Ananindeua (PA), 23 JAN 1997
Em testemunho _____ da verdade.
Raimundo Ramos Bezerra
Tabelião Autorizado
Pedro Paulo Bezerra Falcão
Tabelião Autorizado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
4/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 47

Matrícula	Ficha	Livro Nº
1721	-001	-02-

CARTÓRIO FARIA NETO

Registro de Imóveis
ANANINDEUA - PARÁ
REGISTRO GERAL

CERTIDÃO

MATRICULA Nº 1721. - Data: 05.05.1997.- Imóvel: parte remanescente do TERRENO em domínio pleno, edificado, coletado sob o nº 09, localizado à margem esquerda da Estrada do Coqueiro, Zona Fisiográfica 07, Bragantina, neste município e comarca de Ananindeua, Estado do Pará, medindo 33,00m de frente, 90,00m pela lateral direita; 90,00m pela lateral esquerda e 33,00m pela linha de travessão dos fundos, confinando à direita com terras de Matilde dos Santos Pereira de Azevedo, à esquerda com Rafael Siqueira e pelos fundos com o restante do terreno de onde foi destacado, tudo conforme croqui de alinhamento da P.M.A., assinado por Antonio Henrique A. Sousa; imóvel cadastrado no IPTU da P.M.A. sob o nº . - PROPRIETARIOS:- MEDERI JOHN LEMOS CORUMBA, comerciante, portador da C.I. nº 0546141/PA e sua mulher, MARIA DE FATIMA FERREIRA CORUMBA, do lar, portadora da C.I. nº 1540845/PA, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF nº 169.313.932-15, domiciliados e residentes neste município. Registro Anterior:- Livro nº 2-A, Matrícula nº 26, fls. 26 em 09.12.1997, do então Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca (Tertório Bezerra Falcão). Dou fé. Ananindeua-Pa. 05 de maio de 1.997.
F.1699

Oficial
Amauri Soares Rego
Escrevente Juramentado
CPF: 898.689.788-15

R.01.N.1721.DATA:05.05.1997. - VENDA E COMPRA:- Na Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 22.01.1997, lavrada às fls. nº 52vº/53 e vº do Livro nº 49-E, do Cartório Bezerra Falcão - 2º Ofício de Notas e Registros, desta comarca, os proprietários, MEDERI JOHN LEMOS CORUMBA, e sua mulher, MARIA DE FATIMA FERREIRA CORUMBA, acima qualificados, Através de sua bastante procuradora substabelecida, Medilene Corumbá Hardy, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I. nº 4140-SSP/PA, CIC/MF nº 133.883.472-04, residente à Rod. do Coqueiro, Km. 01, casa nº 09, neste município, consoante substabelecimento lavrado às fls. 002 do Livro nº C-15-B, datado de 13.10.1995, no Consulado da República Federativa do Brasil em Paramaribo-Suriname, advindo do substabelecimento lavrado às fls. 200 do Livro 007-SS, datado de 16.04.1993, originários da Procuração pública, lavrada às fls. 257 do Livro nº 018 SS, datada de 20.11.1991, das Notas do 4º Ofício, Cartório Condurú, da comarca de Belém-Pa., VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula à Sra. MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBA DE ALMEIDA, que em solteira usava e assinava, Medijany Socorro Lemos Corumbá, brasileira, comerciante, casada com José Olimpio de Almeida, portadora da C.I. nº 1.820.403-SSP/PA e do CIC/MF nº 306.048.262-49, residente e domiciliada à Rodovia do Coqueiro, Km. 01, casa 09, nesta comarca. Certifico que me foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, inscrição nº 6533, no valor total de R$-2.109,76, efetuado em 21.01.97, através do DAN II, processo 162/95, expedido pela Prefeitura Municipal de Ananindeua. Ananindeua-Pa. 05 de maio de 1.997.
F.1698

Oficial
Amauri Soares Rego
Escrevente Juramentado
CPF: 898.689.788-15

PORTO POR FÉ que a presente Certidão de teor, confere com a original que é privativo deste Cartório (Art. 23 e 41, § 1º da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/73 e Art. 368 III do CPC). Ananindeua(PA), 27 de 01 de 97

Oficial
Amauri Soares Rego
Escrevente Juramentado
CPF: 898.689.788-15

CARTÓRIO FARIA NETO
Tabelionato e Registro de Imóveis
Comarca de Ananindeua - Pará
Dra. Helena Faria
Tabeliã e Oficiala
Rodovia do Coqueiro Km. 01 Nº 1360
CEP: 67.030-000 - Fone/Fax: (091) 255-0096/255-2437
C.G.C. 34.021.824/0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA... Nº 142/20... DIVIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
Nº 143/2002

Cálculo do Imposto de Transmissão
de Bens Imóveis

PROCESSO Nº 162/95

Comprador: Medijany Socorro Lemos Corumbá de Almeida

Vendedor: Medilene Corumbá Hardy

Localização do Imóvel: Margem esquerda da Estrada do Coqueiro nº 09

Metragem do Terreno: 33,00 mts. de frente e fundos, por 90,00mts. de extensão de ambos os lados.

Valor: R$ 36.496,35 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Avaliação: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

2º OFICIO DE NOTAS E REGISTROS
"BEZERRA FALCÃO"
Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Ananindeua (PA), 23 JAN 1997
Do que dou _____ de verdade.
Reconhecido Pomar Barata
Escrevente Juramentado
Pedro Paulo Bezerra Falcão
Escrevente Autorizado

Observações: Calculado pelo valor de mercado.

De acôrdo

Ananindeua, 21 de Janeiro de 97

Nome:
Matrícula

ATENÇÃO: Perante os CARTÓRIOS só terá validade a 1ª via (original), acompanhado da "GUIA DE RECOLHIMENTO", numerada e com autenticação mecânica.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS «BEZERRA FALCÃO»
CGC 34.847.285/0001-12
Av. Magalhães Barata, 1285
Tel. 255-0474 — Ananindeua-Pa
Centro — CEP 67.030.970

LIVRO Nº 49-E
FLS.
52 Vº/53 E Vº

CARTÓRIO FARIA NETO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Ananindeua - Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Nº 144/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 48

2º Ofício de Notas e Registros
BEZERRA FALCÃO
BR 316 Km 08
Av. Magalhães Barata, 1285
Centro
Ananindeua - Pa

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DO DOMÍNIO PLENO DO TERRENO EDIFICADO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Saibam , quantos virem esta Escritura Pública de venda e compra que aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de mil novencentos e noventa e sete (1997) da Era Cristã, nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu Cartório à Rodovia BR-316 Km 08, nº 1285, perante mim tabeliã, compareceram partes justas e contratadas, de um lado como, Outorgantes Vendedores: MEDERI JOHN LEMOS CORUMBÁ, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 0546141-PA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CORUMBÁ, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1540645-PA, ambos brasileiros, inscritos no CIC/MF nº 189.313.832-15, domiciliados e residentes nesta Cidade , representados neste ato por sua bastante procuradora substabelecida, MEDILENE CORUMBÁ HARDY, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 41400-SSP/PA, CIC/MF nº 133.883.472/04, residente e domiciliada à Rodovia do Coqueiro, Km 01, casa 9, nesta Cidade, consoante substabelecimento lavrado às fls. 002 do livro C-15-B, datado de 13 de outubro de 1995, no Consulado da República Federativa do Brasil em Paramaribo-Suriname, advindo do substabelecimento lavrado à fls. 200 do livro 007-SS, datado de 16 de abril de 1993, originário da procuração pública, lavrada às fls. 257 do livro 018-SS, datada de 20 de novembro de 1991, das Notas do 4º Ofício, Cartório Condurú, da Comarca de Belém-PA, e de outro lado como Outorgada compradora, MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA que em solteira usava e assinava MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ, brasileira, comerciante, casada com JOSÉ OLIMPIO DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade nº 1820483-SSP/Pa e CIC/MF nº 306.048.262-49, residente e domiciliada à Rodovia do Coqueiro, Km 01, casa 09, nesta Cidade, os presentes meus conhecidos do que dou fé. E perante mim tabeliã disse os outorgantes vendedores por sua representante que são legítimos proprietários do domínio pleno do terreno Edificado coletado sob o nº 09, parte destacada de maior porção, situada à margem esquerda da Estrada do Coqueiro. Zona Fisiográfica 07, Bragantina, neste Município e Comarca , Estado do Pará, medindo 33,00 metros de frente, 90 metros pela lateral direita, 90,00 metros pela lateral esquerda e 33,00 metros pela linha travessão de fundos, confinando à direita com terras de Matilde dos Santos Pereira de Azevedo, à esquerda com Rafael Siqueira e pelos fundos com o restante do terreno de onde este foi destacado. -Imóvel esse descrito adquirido pelo outorgante vendedor por compra feita à EDNALDO ALVES TORQUATO e sua mulher MARIA DO SOCORRO REGO TORQUATO, consoante escritura pública de venda e compra, datada de 09 de novembro de 1987 , lavrada às fls. 104 e vº do livro 47-E-2, destas notas, devidamente registrada no então registro de imóveis deste Cartório às fls. 26 do livro 2-A sob o R.03.M.26 fls. 26 em 08 de dezembro de 1987. - Que possuindo eles Outorgantes o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e encargos judiciais ou extra-judiciais, fôro, pensão ou hipoteca, bem como, quites de impostos e taxas, assim o vende

como vendido tem com todas às suas benfeitorias, servidões e acessões por bem deste instrumento e na melhor forma de direito à Outorgada Compradora MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA, pelo preço justo e quantia certa de R$-36.496,35 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) pago e liquidado neste atoe ocasião,e pelos que os vendedores por sua representante dão à compradora, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação e lhe cedem e transferem toda a posse, domínio, direito, ação e senhorio que até então tinham sob o referido imóvel para que a compradora o goze e possua com seu, que fica sendo daqui por diante e do qual poderá tomar posse real e efetiva quando e como lhe aprouver, pois que essa posse desde já lhe fica transmitida e assegurada por bem deste instrumento pela Cláusula "CONSTITUTI", ficando os vendedores ainda obrigados por sí e seus sucessores a fazerem em qualquer tempo, tanto em juízo, como fora dele esta venda sempre boa, de paz, firme e valiosa e à responderem pela autoria e evicção de direito na forma da lei, pondo à compradora à paz e a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela Outorgada Compradora: MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA, me foi declarado que aceita a presente escritura nos termos em que se encontra redigida. Em fé e testemunho da verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que eu tabeliã aceito em nome e a bem dos interessados ausentes. Declaro que me foi apresentada a Certidão Negativa de ônus do então registro de Imóveis deste cartório. Comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, inscrição nº 8152, referente ao processo de nº 162/95 , expedida pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, quitada em 21 de janeiro de 1997, no valor de R$-2.409,76. As partes contratantes declararam assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se à responder Civil e criminalmente por eventuais vícios e irregularidades que neles se contenham. Certifico que na forma dos Parágrafos 2° e 3° do Artigo 1° da Lei nº 7.433 de 18 de dezembro de 1985, os documentos acima mencionados passaram a fazer parte integrante e inseparável deste escritura, ficando arquivados nestas notas para os devidos fins. Pelos outorgantes vendedores por sua representante me foi declarado sob as penas da lei que não possuem quaisquer débitos de natureza fiscal nem qualquer ação real ou pessoal reipersecutória que recaia sobre si ou sobre o bem objeto deste escritura que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio (Decreto nº 93.240 de 09 setembro de 1986). Os outorgantes vendedores por sua representante declaram sob as penas da lei que não são responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social nos termos da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Certifico, finalmente, que as Certidões Negativas, o comprovante de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como, os demais documentos de natureza jurídico-fiscal que se fizerem necessários à efetivação da presente venda, deverão ser apresnetados ao Oficial competente, por ocasião do registro imobiliário. Assim o disseram outorgaram, aceitaram e pediram-me esta escritura que lhes sendo lida e achada conforme, assinaram com as testemunhas: Marlene Viegas e Ubiracy Guilherme Silva Ferreira. Eu Pedro Paulo Bezerra Falcão, Escrevente autorizado, escrevi e assino em público e raso. Ananindeua-PA, 22 de janeiro de 1997. (aa) PEDRO PAULO BEZERRA FALCÃO, Escrevente autorizado. P.P. MEDILENE CORUMBÁ HARDY. P.P. MEDILENE CORUMBÁ HARDY. MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ DE ALMEIDA. Nada mais. E Eu, Pedro Paulo Bezerra Falcão , Escrevente autorizado, subscrevo e assino em público e raso, no impedimento ocasional da tabeliã.

Em sinal _____ da verdade.

Ananindeua-PA, 22 de janeiro de 1997

Pedro Paulo Bezerra Falcão

Pedro Paulo Bezerra Falcão
Escrevente Autorizado
CIC/MF 171 088 022-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
Nº 145/2024

2º Ofício de Notas e Registros
BEZERRA FALCÃO
BR 316 Km 08
Av. Magalhães Barata, 1295
Centro
Ananindeua - Pa.

CARTÓRIO FARIA NETO
Ananindeua - Pará
REGISTRO DE IMÓVEIS
Matrícula Número 121
Registro Lº 02 (126) Fls. 001 Nº R-01
Averbação Lº Fls. Nº
Ananindeua-PA, 05 de 03 de 1997

Amyan Soares Rego
Escrevente Juramentado
CPF: 898.689.786-15

FICHA SUBSTITUTIVA

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
ANANINDEUA - PARÁ

LIVRO Nº 2-A FL 26

MATRÍCULA 26 DATA 24.09.1986

IMÓVEL - Terreno localizado a margem esquerda da Estrada do Coqueiro, zona fisiográfica 07, Bragantina, neste municipio, medindo 33,00 metros de frente, por 250,00 metros de fundos, limitando-se a direita com terras de Matilde dos Santos Pereira de Azevedo, a esquerda com Rafael Siqueira e pelos fundos com quem de direito. PROPRIETÁRIA: JOSIMA LOPES GOULART, brasileira, solteira, do lar, CI nº 557.338-PA e CIC nº 008.716.132-04, residente neste municipio. Registro anterior: livro 2-RG fls.109 em 20.08.1977, do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Belém-Pa. Dou fé. Ananindeua 24.09.1986.

Graciema Bezerra Falcão e Silva
Escrevente Juramentada
CIC: 081.507.962-15

R.01.M.26.fls.26.DATA:24.09.1986. TRANSMITENTE: JOSIMA LOPES GOULART, acima qualificada. ADQUIRENTE: JOSÉ RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, advogado, CI nº 364.2618-CAB-J-PA, residente e domiciliado nesta comarca. Adquirido pela quantia de Cr$-18.000.000 (Dezoito milhões de cruzeiros).- TITULO - Escritura Pública de venda e compra, datada de 12.06.1985, lavrada as fls.245v/246 do livro 41-E, das Notas do Cartório Bezerra Falcão. Dou fé Ananindeua-Pa, 24.09.1986.

Graciema Bezerra Falcão e Silva
Escrevente Juramentada
CIC: 081.507.962-15

R.02.M.26.fls.26.DATA:16.10.1987. TRANSMITENTE: JOSÉ RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO, acima já qualificado, representado por sua bastante procuradora Maria do Socorro Rego Torquato, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 189.189-PI e CIC nº 095.236.563-20, domiciliada e residente em Belém-Pa, conforme instrumento público de procuração datada de 10.09.1986 lavrada as fls.10 do livro 121 das notas do Cartório Ribamar Santos, da Cidade de Belém-Pa. ADQUIRENTE: EDNALDO ALVES TORQUATO, brasileiro, comerciante, casado com Maria do Socorro Rego Torquato, portador da carteira de identidade nº 318.780-Segup-PI e do CIC nº 033.302.574-15, domiciliado e residente em Belém-Pa. Adquirido pela quantia de Cz$-400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados). TITULO - Escritura Pública de compra e venda, datada de 27.08.1987, lavrada às fls.187-vº do livro 61 das Notas do Cartório Ribamar Santos da Cidade de Belém-Pa. Dou fé. Ananindeua-Pa, 16.10.1987.

Graciema Bezerra Falcão e Silva
Escrevente Juramentada
CIC: 081.507.962-15

R.03.M.26.fls.26.DATA:08.12.1987. TRANSMITENTES: EDNALDO ALVES TORQUATO, e sua mulher MARIA DO SOCORRO REGO TORQUATO, acima já qualificados. ADQUIRENTE: NEDERIJOHN LEMOS CORUMBÁ, brasileiro, casado com Maria de Fátima Ferreira Corumbá, CIC nº 189.313.832-15, residente nesta comarca. Adquirido pela quantia de Cz$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), sem condições especiais TITULO - Escritura Pública de venda e compra, datada de 09 de novembro de 1987, lavrada às fls.104 e v livro 47-E-2, das Notas do Cartório Bezerra Falcão, desta Cidade. Dou fé. Ananindeua-Pa, 08.12.1987.

Graciema Bezerra Falcão e Silva
Escrevente Juramentada
CIC: 081.507.962-15

OBS: Ficha Substitutiva em virtude da anterior conter incorreções. Dou fé. Ananindeua-Pa, 08.12.1987.

Graciema Bezerra Falcão e Silva
Escrevente Juramentada
CIC: 081.507.962-15

REGISTRO DE IMÓVEIS Ananindeua - Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO Nº 146/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 49

PORTO POR FÉ que a presente certidão de teôr confere com a original.-CERTIFI CO mais que, o imóvel aqui descrito se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos ou obrigações.-CERTIFICO finalmente que, após o desmembramento das Serventias desta Comarca o Registro de Imóveis ficou com a competência do Cartório do 1º Ofício "FARIA NETO", sujeito a obrigatoriedade à Registro no referido Cartório.-Dou fé.-Ananindeua-Pa, 21 de janeiro de 1997.

Pedro Paulo Bezerra Falcão

Pedro Paulo Bezerra Falcão
Escrevente Autorizado
CIC/MF 171 088 022-87

REGISTRO DE IMÓVEIS Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS... Nº 147/202...

2.º Ofício de Notas e Registros
BEZERRA FALCÃO
BR 316 Km. 09
Av. Magalhães Barata, 1285
Centro
Ananindeua - Pa.

CONSULADO _____ DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

em Paramaribo-Suriname e seu Distrito

Fls. 002

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Livro C-15-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO Nº 148/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENÇA Nº 50

Outorgante José Olimpio de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, residente em Paramaribo-Suriname, portador da Carteira de Identidade nº 531.017-2ª via-SSP/PA e do CIC 248.883,282-87.....

Outorgado Medilene Corumbá Hardy, brasileira, casada, comerciante, portadora da Identidade nº 41400 SSP/PA, CIC 133.883.472-04, residente à Rodovia do Coqueiro Km 1, casa 9, Ananideua (Belém) PA.....

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de mil novecentos e noventa e cinco, aos traze dias do mês de outubro, nesta Chancelaria do _____ Consulado _____ do Brasil em Paramaribo, rua Maratakkastraat, número 2, perante mim, Cônsul _____, comparece ~~u~~ _____ como Outorgante José Olimpio de Almeida, acima qualificado.....

conhecid _____ de mim, Fernando de Mello Vidal ~~Consul~~ Enc.Neg.a.i. e das testemunhas abaixo assinadas, e de mim conhecidas Francisco de Jesus Santos e Haroldo Sanches, ambos brasileiros, residentes neste Distrito Consular.

do que dou fé, perante as quais, por el _____ me foi dito que, por este Público Instrumento, ~~nomeava~~ ~~constituia~~ ~~seu~~ Bastante Procurador, ~~a~~ substabelecia, como com efeito substabelecido tem, em caráter irrevogável e irretratável, sem reserva, na pessoa de MEDILENE CORUMBÁ HARDY, acima qualificada, a qual concede todos os poderes que lhe foram substabelecidos por RAIMUNDO ROBERTO PINHEIRO, através substabelecimento lavrado às fls. 200 do Livro nº 007-SS, das Notas do Cartório Condurú, 4º Ofício, da Comarca de Belém, Estado do Pará, em data de dezesseis (16) de abril de 1993, originário da Procuração outorgada por MEDERI JONH LEMOS CORUMBÁ, e sua mulher, MARIA DE FATIMA FERREIRA CORUMBÁ, lavrada às fls 257 do livro nº 018-SS, das Notas do Cartório Condurú, da Comarca de Belém, Estado do Pará, em data de vinte (20) de novembro de 1991, cujos traslados, para os devidos efeitos, vão juntos ao deste instrumento, como fazendo parte integrante e inseparável do mesmo, ficando dispensada a prestação de contas. Os poderes ora conferidos deverão ser exercidos em favor de MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cedula de Identidade nº 1.820.483-SSP/PA e do CIC 306.048.262.49, domiciliado e residente em Paramaribo-Suriname, ou quem a mesma expressamente indicar. Me foi dito que é (são) senhor(es) e possuidor(es) de UM TERRENO Edificado, coletado sob o nº 09, localizado a margem esquerda da Estrada do coqueiro, zona Fisiográfica 07 Bragantina, neste Municipio=PA, medindo: Trinta e três Metros (33ms,00) de frente, por duzentos e cincoenta metros(250ms,00) de fundos, limitando-se pela lateral direita com terras de MATILDE DOS SANTOS Pereira, de Azevedo, pe-

la lateral esquerda com terras de RAFAEL SIQUEIRA e aos fundos com quem de direito. O imóvel acima descrito foi adquirido pelos Outorgantes vendedores, por compra feita a JOSE RAIMUNDO SOARES MONTEIRO, consoante Escritura Pública de Venda e Compra, datada de 27 de agosto de 1987, lavrada as fls 178, Livro nº 61, das Notas do Cartorio Ribamar Santos, estando devidamente transcrita no Registro de Imóvel, da comarca de Ananindeua-PA, as fls 65, Livro 2-A2, datado de 16 de outubro de 1987.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Nº 149/2002

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
"BEZERRA FALCÃO"
Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido neste data, pelo que autentico esta Fé.
Ananindeua (PA), 23 JAN 1997
Em Testº da verdade.

e bem assim lhe _____ concede _____ todos os poderes gerais e especiais em Direito permitidos, para que em nome del_____, Outorgante _____, possa _____, em juizo ou fora dele, requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça em quaisquer causas ou demandas civeis, criminais, comerciais, administrativas, movidas e por mover, em que for _____ autor _____ ou ré _____, em um ou outro foro, seguindo as suas ordens e avisos, que serão considerados como parte deste instrumento; propor as ações competentes contra quem de direito for; fazer, em nome, as afirmações solenes que forem necessárias e exigir afirmações, assinar todos os termos, autos, folhas e papéis precisos; apelar, agravar, embargar e interpor todos os recursos nas instâncias superiores até a última, ainda o de revista a quaisquer sentenças ou despachos de autoridades judiciárias ou administrativas, fazer justificações, aceitações, intimações, nomeações, louvações e removimentos; tomar posse de bens, fazer acusações, reclamações, habilitações, ratificações, negações e até mesmo desistências e confissões; fazer execuções, arrematações, seqüestros, penhoras, protestos, contraprotestos, embargos e desembargos; produzir, inquirir, reperguntar e contraditar testemunhas; dar por suspeito a quem o for; proceder a inventário e partilhas; dar-se por citado para elas e assistir a elas para tudo o que for necessário, licitar e relicitar sobre quaisquer bens; variar de ações e intentar novas; oferecer todo gênero de artigos e papéis precisos e usar deles para tudo que for a benefício del_____, Outorgante_____, e dependências judiciais, sem reserva de poderes que havia _____ por declarados, podendo o _____ mesmo_____ Procurador _____ substabelecer todos os poderes que aqui lhe são conferidos, ou parte deles, em quem lhe _____ parecer, e os substabelecidos em outros, e revogá-los querendo, ficando-lhe _____ sempre este instrumento em seu inteiro vigor; e tudo quanto for obrado pelo _____ mesmo _____ Procurador _____ ou substabelecido no que fica dito haver _____ Outorgante _____ por firme e valioso, reservando para si somente a nova citação. E assim me requer _____ lhe _____ lavrasse este Instrumento, que le _____ e aceit _____, assinando-o comigo, Cônsul _____, e com as testemunhas presentes a todo o ato, e que vai selado com o selo das armas deste Consulado _____ da República Federativa do Brasil em Paramaribo-Suriname

Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada no fólio número 002 _____ do livro número C-15-A _____, existente neste Consulado _____ da República Federativa do Brasil em _____ ao qual me reporto, e do qual fielmente extratei este primeiro traslado, do que dou fé. E eu, Cônsul Fernando de Mello Vidal, Encarregado de Negocios a.i. _____ assino em público e raso.

SELO CONSULAR
20
REAIS - OURO
Fernando de Mello Vidal
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 51

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO Nº 150/2021

Cartório Condurú 4º Ofício de Notas - Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil - MATRIZ: Rua Manoel Barata Nº 801 - Centro - Fone: 241-4821 - SUCURSAL: Av. Almirante Barroso Nº 5610 - Memorial da Cabanagem - Fone: 243-1205 - Titular: Reginaldo Pinheiro da Cunha - Substituto: Antônio Carlos Pinheiro da Cunha - Consultor Jurídico: Sílvio Sá

LIVRO: 007-SS

FOLHA: 200

SUBSTABELECIMENTO DA Procuração Pública que faz(em).

MEDERI JOHN LEMOS CORUMBA E SUA MULHER.-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Substabelecimento bastante virem, que no dia dezesseis (16) do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,-República Federativa do Brasil, em a Sucursal do meu Cartório, na Avenida Almirante Barroso nº 5610, Edifício "JK", Loja 02 (Memorial da Cabanagem), perante mim, Tabelião, compareceu, RAIMUNDO ROBERTO PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4321-D/CREA/PA/AP e do CIC/MF nº 055.846.802-06, domiciliado e residente nesta cidade; reconhecido como o próprio de mim Tabelião, do que dou fé e, por ele me foi declarado que, por este Público Instrumento substabelecia, como com efeito substabelecido tem, em caráter irrevogável e irretratável, sem reserva, na pessoa de JOSE OLIMPIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 531.017-2ª via/PA e do CIC/MF nº 248.833.282-87, domiciliado e residente nesta cidade; todos os poderes que lhe foram conferidos através da Procuração outorgada por MEDERI JONH LEMOS CORUMBA e sua mulher MARIA DE FATIMA FERREIRA CORUMBA, lavrada às fls. 257 do Livro 018-SS, destas Notas, em data de 20 de novembro de 1991, cujo traslado, para os devidos efeitos, vai junto ao deste instrumento, como fazendo parte integrante e inseparável do mesmo.- ASSIM o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assinou perante mim. Regina Célia de Jesus Santos, escrevente juramentada, que o datilografei.- (as) RAIMUNDO ROBERTO PINHEIRO.- Nada mais. Eu, ________, escrevente autorizada, subscrevo e assino, em público e raso, no impedimento ocasional do Tabelião. /

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

Belém(PA), 16 de abril de 1993.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS "BEZERRA FALCÃO"

Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Ananindeua (PA), 23 JAN 1997

Em test. da verdade.

Raimunda Ramos Barata
Escrevente Juramentada
Pedro Paulo Bezerra Falcão
Escrevente Autorizada

Cartório Condurú *4º Ofício de Notas - Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil - MATRIZ: Rua Manoel Barata Nº 801 - Centro - Fone: 241-4821 - SUCURSAL: Av. Almirante Barroso Nº 5610 - Memorial da Cabanagem - Fone: 231-4200* - Titular: Reginaldo Pinheiro da Cunha - Substituto: Antônio Carlos Pinheiro da Cunha - Consultor Jurídico: Sílvio Sá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO Nº 151/2021

LIVRO: 018-SS

FOLHA: 257

Procuração Pública que faz(em),

MEDERI JOHN LEMOS CORUMBá E SUA MULHER.-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que no dia vinte (20) do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em a Sucursal do meu Cartório, na Avenida Almirante Barroso no. 5610, Edifício "JK", Loja 02 (Memorial da Cabanagem), perante mim Tabelião, compareceram, MEDERI JOHN LEMOS CORUMBá, comerciante, portador da Cédula de Identidade no. 0546141/PA e sua mulher, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CORUMBá, do lar, portadora da Cédula de Identidade no. 1.540.645/PA, ambos brasileiros, inscritos no CIC/MF sob o no. 189.313.832-15, domiciliados e residentes no Município de Ananindeua, deste Estado, ora de passagem por esta Capital; reconhecidos como os próprios de mim Tabelião, do que dou fé e por eles me foi declarado que, por este Público Instrumento, nomeavam e constituiam como bastante Procurador, RAIMUNDO ROBERTO PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade no. 4321-D/CREA/PA/AP, inscrito no CIC/MF sob o no. 055.846.802-06, domiciliado e residente nesta cidade; a quem conferem amplos, irrevogáveis e irretratáveis poderes para prometer vender, vender, ou de qualquer forma alienar o terreno edificado, coletado sob o no. 09, situado à margem esquerda da Estrada do Coqueiro, Zona Fisiográfica 07 Bragantina, localizado no Município de Ananindeua, deste Estado, medindo 33,00m (TRINTA E TRÊS METROS) de frente por 250,00m (DUZENTOS E CINCOENTA METROS) de fundos, limitando-se pela lateral direita com terras de Matilde dos Santos Pereira de Azevedo; lateral esquerda com terras de Rafael Siqueira e fundos com quem de direito,

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Nº 152/2021

devidamente registrado sob a matrícula no. 01 às fls. 195 do Livro 2-A-2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Município de Ananindeua, deste Estado, em de 08 de dezembro de 1987; podendo, para tanto, ajustar o preço e forma de pagamento; receber, passar recibo, dar quitação, assinar a competente escritura, termos e demais documentos necessários; transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; representar junto a cartórios e repartições públicas em geral; pagar impostos, taxas e emolumentos; enfim, praticar todos os demais atos que se tornem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive nas hipóteses do artigo 1.308 do Código Civil Brasileiro, permitido o substabelecimento e dispensada a prestação de contas.- ASSIM o disseram, do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitaram e assinaram, perante mim, Regina Célia de Jesus Santos, escrevente juramentada, que o datilografei. (aa) MEDERI JOHN LEMOS CORUMBá.- MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CORUMBá.- Nada mais. Eu, Regina Célia de Jesus Santos, escrevente autorizada, subscrevo e assino em público e raso, no impedimento ocasional do Tabelião. /

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE.

Belém(PA), 20 de novembro de 1991.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
"BEZERRA FALCÃO"
Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Ananindeua (PA), 23 JAN 1997
Em sinal ______ da verdade.
Rosenildo Ramos Barata
Escrevente Juramentado
Pedro Paulo Bezerra Falcão
Escrevente Autorizado
CIC/MF 171.088.022-87

Cartório Bezerra Falcão

Livro nº 47 - E- 2 Fls. 104

República Federativa do Brasil

Estado do Pará Município e Comarca de Ananindeua

ANNA BEZERRA FALCÃO
Tabeliã

Cartório Ananindeua — Anna Bezerra Falcão, Oficial Vitalícia — Raimundo das Graças Falcão Moraes, Oficial Substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO — Nº 153/2007

SAIBAM quantos virem esta escritura pública de venda e compra, que aos 03 dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e SETE, nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, República Federativa do Brasil, em o meu cartório à Av. Magalhães Barata, perante mim tabeliã compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante(s) vendedor (a)(es) EDINALDO ALVES TORQUATO, comerciante, portador da Identidade nº / 318.780-PI e CIC nº 033.302.574-15, assistido de sua mulher dona MARIA/ DO SOCORRO REGO TORQUATO, comerciante, portadora da Identidade nº 189.1 89-PI e CIC nº 095.934.973-15, ambos brasileiros, residentes neste Município, representados neste ato pela Sra. MARIA DA FÁTIMA FERREIRA CORUMBÁ, brasileira, casada, do lar, portadora da Identidade nº 1.540.645-Pa e CIC nº 189.313.832-15, residente nesta Comarca, consoante Procuração/ lavrada as fls. 71, do Livro nº 137, das Notas do Cartório Ribamar Santos, datada de 20 de outubro de 1987, e como OUTORGADO COMPRADOR: NEDERI JOHN LEMOS CORUMBÁ, brasileiro, casado com Maria de Fátima Ferreira/ Corumbá, portador da Identidade nº 0546141-Pa e CIC nº 189.313.832-15,/ residente nesta comarca. ///////////////////////////////

: :

: :

: :

REGISTRO DE IMÓVEIS — Anna Bezerra Falcão, Oficial Vitalícia — Expedito Bezerra Falcão, Oficial Substituto — Ananindeua-Pará

Os presentes pessoas do meu conhecimento e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas do que dou fé. E, perante essas testemunhas pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a) es) ////// //////// me foi dito que é (são) senhor(es) e possuidor(es) de UM TERRENO Edificado coletado sob o nº 09, localizado à margem esquerda da Estrada do Coqueiro, Zona Fisiográfica 07 Bragantina, neste Município-Pa, medindo: Trinta e // Tres Metros (33ms,00) de frente, por Duzentos e Cincoenta Metros(250ms,00) de fundos, limitando-se pela lateral direita com terras de Matilde dos // Santos Pereira,de Azevedo, pela lateral esquerda com terras de Rafael Siqueira e aos fundos com quem de direito. O imóvel acima descrito foi adquirido pelos Outorgantes Vendedores, por compra feita a José Raimundo // Soares Montenegro, consoante Escritura Pública de Venda e Compra, datada / de 27 de agosto de 1987, lavrada as fls. 178, Livro nº 61, das Notas do / Cartório Ribamar Santos, estando devidamente trancrita no Registro de // Imóveis, da Comarca de Ananindeua-Pa, as fls. 65, Livro 2-A2, datado de / 16 de outubro de 1987.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

: :/

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Nº 154/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 53

Que pela presente escritura e nos melhores termos de direito o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) do imóvel anteriormente descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, pelo preço global de Cz$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados). X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

importância essa que as partes presentes declararam já ter sido pago e liquidado em moeda corrente e legal do país, pelo que o(a)(s) vendedor(es) dá (dão) plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, que desde já sede(m) toda posse, domínio direito, ação e senhorio que tinha(m) no imóvel ora vendido, para que dele gose, use como seu que são e fica sendo a partir deste momento por força desta escritura e da "cláusula constituti", obrigando-se ainda o(a)(s) vendedor(a)(es) por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer(em) esta venda boa, de paz firme e valiosa, em todo e qualquer tempo, em juizo ou fora dele, respondendo pela autoria e evicção de direito, pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi declarado perante as mesmas testemunhas que aceita(m) a presente escritura nos termos em que está redigida, assim outorgaram, pediram, aceitaram e eu tabeliã, aceito em nome de quem mais possa interessar. Passo a transcrever os documentos que me foram apresentados: Secretaria da Fazenda do Estado do Pará. DAE Contribuinte: Mederi John Lemos Corumbá, Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-Vivos. Cz$ 10.010,00. Data do recebimento: 28 de outubro de 1987. Autenticação mecânica. Certifico que o comprovante do pagamento de Imposto Territorial ou Predial, será apresentado por ocasião do // competente Registro imobiliário. Certifico que os Vendedores não são // obrigado a apresentarem a Certidão Negativa de Débito, CND. IAPAS, em / virtude de não serem contribuintes da Previdência Social. As guias e Talões expedidos, comprovantes dos pagamento dos imposto, ficam arquivados neste Cartório para os fins de direito. X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Sendo esta por mim lida as partes que acharem conforme assinam com as testemunhas presentes Francisco Catarino Piedade e Marco Antonio Jaqueira de Araujo, residentes nesta cidade, minhas conhecidas. Eu, Graciema Bezerra Falcão, e Silva, Escrevente, escrevi Eu, Anna Bezerra Falcão, Tabeliã, //// subscrevo e assino em público e raso. (aa) Anna Bezerra Falcão. Maria de Fátima Ferreira Corumbá. Medeni John Lemba Corumbá. Testa. / Francisco Catarino Piedade, Marco Antonio Jaqueira de Araujo. E, nada mais dizia nem constava nesta Escritura, aqui bem e fielmente /// trasladada de seu proprio original, ao qual me reporto nesta data. /

Anna Bezerra Falcão, Tabeliã, subscrevo e assino/ em público e raso. Em sinal ___ da verdade.

Anna Bezerra Falcão
Tabeliã

Cartório de Ananindeua
Anna Bezerra Falcão
Oficial Vitalícia
Raimunda das Graças Falcão Moraes
Oficial Substituta

REGISTRO DE IMÓVEL
Anna Bezerra Falcão
Oficial Vitalícia
Expedito Bezerra Falcão
Oficial Substituto
Ananindeua - Pará

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Nº 155/2021

AOS ENCARGOS DO SR. Francisco

Cartório Ribamar Santos
5.º Ofício de Notas da Capital
Dra. MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
TABELIÃ
Escreventes Autorizadas
Maria Lúcia A. Santos - Maria Alice A. Santos
Maria José A. Santos
Rua Manoel Barata N.º 203
FONES: 223-2414 - 225-1603
Belém — Pará — Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
COMARCA DA CAPITAL

LIVRO 237- Nº 54
FOLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 156/2004

OBS: A presente procuração está feita de acôrdo com o item 5.015 de Pequenas Públicas, de 31-12-73 em seu artigo § 2 e 4, e ainda nos termos do PROVIMENTO nº 017, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará.

PROCURAÇÃO

Outorgante:- EDNALDO ALVES TORQUATO
e sua esposa.

S A I B A M quanto este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos ----vinte----(20)----dias do mês de ---outubro---do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987)----da Éra Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, (Brasil), perante mim Tabeliã comparec eram----- como Outorgante,s - EDNALDO ALVES TORQUATO, comerciante, C.I nº 318.780/PI, CIC nº 033.302.574/15, e sua esposa Dª. MARIA DO SOCORRO REGO TORQUATO, comerciante, C.I nº 189.189/PI, CIC nº 895.934.973/15, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na rodovia do Coqueiro, 09,- reconhecidos como os próprios, por mim Tabeliã, do que dou fé, e declaram por este Público Instrumento que, nomeiam e constituem bastante procuradora- MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CORUMBÁ, brasileira, casada, do lar, C.I nº 1540645/SSP/PA , CIC nº 189.313.852/15, domiciliada e residente nesta cidade, na rua da Liberdade, 369- Guanabara; a quem outorgam poderes IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, para assinar em favor do sr. MEDERI JOUN LEMOS CORUMBÁ, brasileiro , casado, comerciante, C.I nº 0546141-SEGUP/PA, CIC nº 189.313.852/15, domiciliado e residente nesta cidade, ou a quem este expressamente indicar,- a competente Escritura Pública definitiva, termos e demais documentos necessários à completa efetivação sobre a compra e venda do Terreno Edificado, coletado sob o nº 09, localizado na margem esquerda da Estrada do Coqueiro, Zona Fisiográfica 07 Bragantina, no Município de Ananindeua , deste Estado, medindo 33m,00 de frente, por 250m,00 de fundos/ confinando de ambos os lados com quem de direito; podendo renovar o ratificar a quitação do preço já pago; transmitir direito, posse, domínio, ação e senhorio na forma da Lei; responder

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Nº 157/2022

responder por autoria e evicção de direito; representá-los junto a autoridades e órgãos públicos competentes e Cartórios em geral; enfim, requerer, promover, praticar e assinar todos os atos indispensáveis ao fiel e integral cumprimento deste/ mandato e, Substabelecer. Assim o disseram, paranto mim Tabeliã, do que dou fé. Eu, Elieuza Tapajós, a datilografei. E , eu, Maria de Nazaré Araújo Santos, Tabeliã, subscrevo e assino, em público e raso.

Belém, 20 de outubro de 1987.

Em test°. ( ) da verdade.

Drª. Maria de Nazaré Araújo Santos

MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS - Tabeliã

Maria de Nazaré Araújo Santos
TABELIÃ





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 55





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Nº 158/2024

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

4980965 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/2020 11:49

NOME JOSE OLIMPIO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
MARIO NEGREIROS DE ALMEIDA / VERONICA JALES DE ALMEIDA

NATURALIDADE
BELEM - PA

DATA DE NASCIMENTO
18/09/1964

REG. CIVIL C.CASAMEN - BELEM-PA
NUM: 19603 LIV: B-22 FOL: 265

CPF 248.833.282-87 DNI PASEP FATOR RH

FORMA 23

ODONTOLOGO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1820483 4 VIA EXPEDIÇÃO 07/08/2018

NOME MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBA

FILIAÇÃO
MEDERIA VENANCIO DE ALMEIDA CORUMBA / LIZ LEMOS CORUMBA

NATURALIDADE
BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO
05/01/1969

REG. CIVIL C.CASAMEN-BELEM-PA
NUM:19603 LIV:B-22 FOL:265

CPF 306048262-49 DNI PASEP

FATOR RH 12. 424. 682

ASSINATURA DO DIRETOR

FORMA 023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
Nº 159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº: **0001797/2026** CPF/CNPJ: **248.833.282-87**

CIF: **20333** INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **0900108690000**

Contribuinte: **JOSE OLIMPIO DE ALMEIDA**

Endereço: **AVENIDA MARIO COVAS, 9, , COQUEIRO, Q1, L869**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

• Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF de ANANINDEUA com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional e Não Cadastrado, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos e

• Constam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município de ANANINDEUA, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **30/03/26 13:29**

Validade: **28/06/2026**

ANANINDEUA (PA), 30 de Março de 2026

Observações:

• Certidão emitida pela internet, conforme modelo definido no Anexo III do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
• A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
• Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
• A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QrCode constante neste documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBA
CPF: 306.048.262-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:30 do dia 13/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2026.
Código de controle da certidão: **1D62.8B4D.7A7E.ABA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBA

1820483 PC/PA

CPF
306.048.262-49

05/01/1969

FILIAÇÃO
MEDERIA VENANCIO DE A CORUMBA
LIZ LEMOS CORUMBA

PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO
00067308117

VALIDADE
23/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1995

O TERRIT O NACIONAL
18009021153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL
VAL-DE-CÃES
COMARCA DE BELÉM-PARÁ

Senador Lemos, 1422 - CEP 66113-000 - Fones: 0(xx)91 3244-5922 / 3254-9808
Belém - Pará - Brasil

ACILINO ARAGÃO MENDES, bacharel em Direito, titular vitalício do Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e anexos do distrito Judiciário de Val-de-Cães, comarca de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Nº 130/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 59

Livro...: B.022
Folha..: 0265
Termo..: 019603
Ano....: 1989

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Em virtude das atribuições a mim conferidas, certifico que encontra-se lavrado em meu Cartório de Registro Civil, sob o Nº 019603, do Livro Nº B.022 e Folha Nº 0265, o assento matrimonial de:

JOSÉ OLIMPIO DE ALMEIDA
e MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ.

Ele passando a assinar.: JOSÉ OLIMPIO DE ALMEIDA
Ela passando a assinar.: MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBÁ
Realizado no dia.....: 07 de Abril de 1989
Sob o Regime de.....: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
ELE, nascido em.....: 18 de Setembro de 1964
De Profissão.....: Universitário
Natural de.....: Belém-PA
Nacionalidade....: Brasileira
Filho de.....: MARIO NEGREIROS DE ALMEIDA
e VERÔNICA JALES DE ALMEIDA
ELA, nascida em.....: 05 de Janeiro de 1969
De Profissão.....: Estudante
Natural de.....: Belém-PA
Nacionalidade....: Brasileira
Filha de.....: MEDERIÁ VENANCIO DE ALMEIDA CORUMBÁ
e LIZ LEMOS CORUMBÁ
Foi Celebrante...: Juiz de Paz - MARIO VASQUES DE OLIVEIRA
E Testemunhas...: MEDERIJONH LEMOS CORUMBÁ
JOSÉ ROSILDO SANTANA DE SOUZA
MARIA CRISTINA A. DE SOUZA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CAC
ALEPA
19/06/06

Documentos Apresentados.....
Ele: Certidão de nascimento
Ela: Certidão de nascimento

OBSERVAÇÕES: Este registro não contém emendas nem rasuras x . x . x

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Tabelião
Acilino Aragão Mendes
Avenida
Senador Lemos, 1422
CEP: 66.113-000
Belém - Pará - BRASIL

Estado do Pará
Polícia Civil
Selo de Segurança
Ato Geral
Série B
000190063

O referido é verdade e dou fé.

Belém, 19 de Junho de 2006

Acilino Aragão Mendes
Titular Vitalício

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Nº 60

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBA
CPF: 306.048.262-49
Certidão nº: 83159986/2026
Expedição: 03/05/2026, às 11:43:50
Validade: 30/10/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **306.048.262-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO Nº 119

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **306.048.262-49**

Nome: **MEDIJANY SOCORRO LEMOS CORUMBA**

Data de Nascimento: **05/01/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:23:29** do dia **03/05/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3413.B413.608A.B9DA**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)